SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO

Termo Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA
PROCESSO SEI Nº005.001151/2025-00

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2022/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o no 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.0 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M n.° 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pelo Sr. Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° xxx812 SSP/RO e CPF nº xxx.229.xxx-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 06.253.08510001-04, com sede na Avenida Guanabara a° 1275, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-131, neste ato legalmente representada pelo (a) **Sr. JONATAS DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade n° xxx544 SSP/RO e CPF n° xxx.765.xxx-53, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 012/2022/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº **005.001151/2025-00**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e assistência técnica 24 horas executadas de forma contínua nos analisadores bioquímicos SINNOWA SX-160 da Secretaria Municipal de Saúde de PORTO VELHO/RO, através de procedimento

administrativo de inexigibilidade de licitação (exclusividade), de acordo com Art. 25, inciso I da lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 Constituí objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º **012/2022/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA** pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/10/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Ação Programática: 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.600, no valor de R$ 24.333,33 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 3464/2025, id.0052426.

3.1.2. Ação Programática: 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.600, no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), conforme Nota de Empenho nº 3465/2025, id.0052436.

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referente ao presente termo, serão consignados posteriormente pela Semusa, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se os demais termos do Contrato nº**012/2022/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Diretoria Executiva.

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

JONATAS DA SILVA FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:
MÁRCIA ALVES DA SILVA
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho**, **Secretário(a)**, em 15/10/2025, às 12:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Alves da Silva**, **Diretor(a)**, em 15/10/2025, às 12:50, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DA SILVA FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 11:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0103247** e o código CRC **AA900B47**.



005.001151/2025-00 0103247v4

Criado por 94697833287, versão 4 por 94697833287 em 15/10/2025 10:57:31.